



CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prof. Ms. Delano Câmara



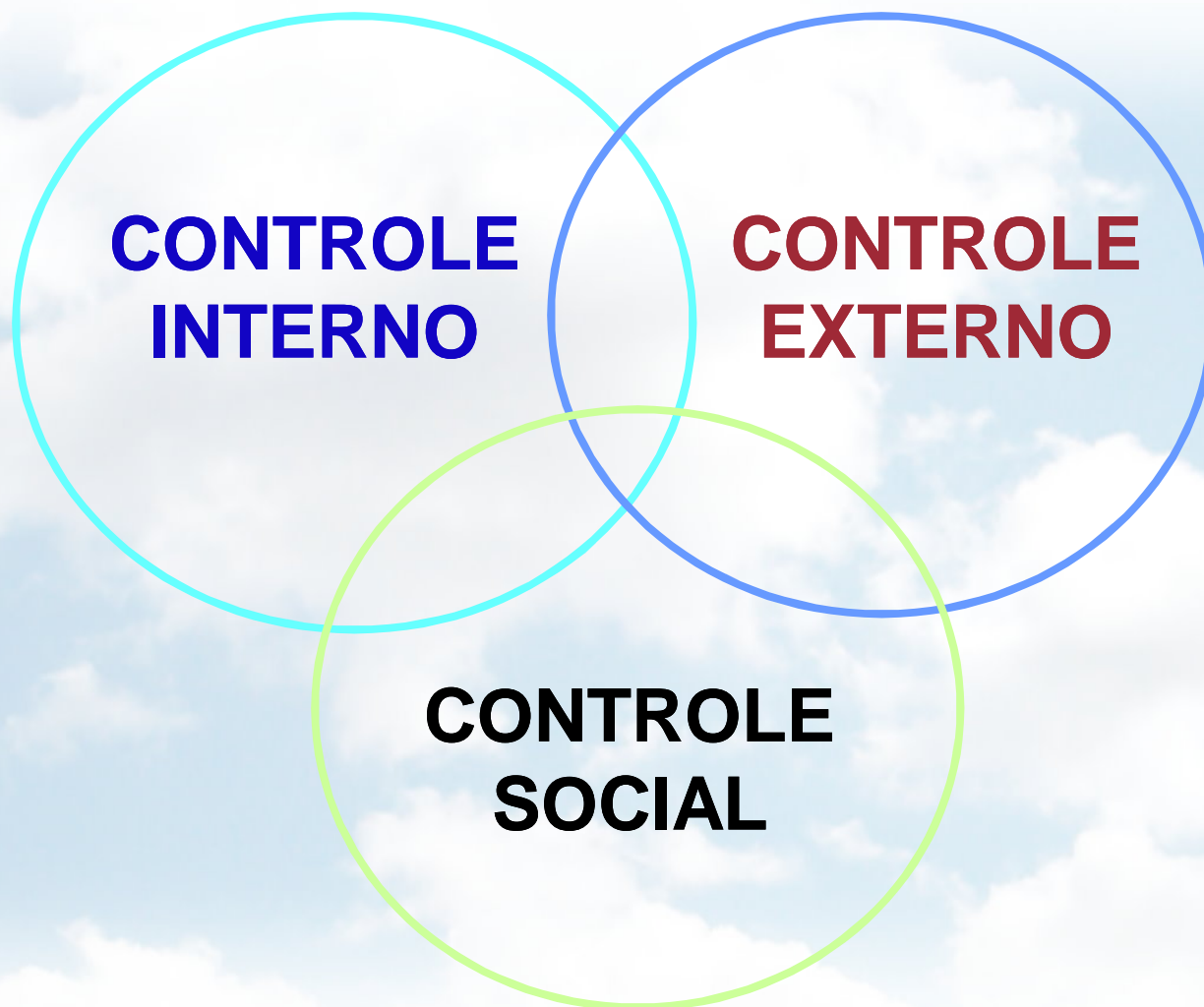
- ***“ O orçamento nacional deve ser equilibrado. As dívidas públicas devem ser reduzidas, a arrogância das autoridades deve ser moderada e controlada. Os pagamentos a governos estrangeiros devem ser reduzidos, se a Nação não quiser ir à falência. As pessoas devem novamente aprender a trabalhar, em vez de viver por conta pública.”***

Marcus Tullius Cicero
Roma, 55 A.C.

CONTROLES - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- POR QUE CONTROLAR ?
- Qual o fundamento para o controle no Estado Democrático de Direito?
- Controle interno e externo

Contas de governo e contas de gestão e o controle social



Controle Externo

PARLAMENTO

X

TRIBUNAL

DE

CONTAS



➤ **Accountability** – conceito não existente no ordenamento pátrio....

- **Gerir bem**
- **Prestar contas devidamente**
- **Ser responsável pela gestão**
- **Ser passível de sanção pessoal**
- **Gestão transparente**



- **Regramento Constitucional aplicável ao Controle Interno e Externo da Administração Pública no Brasil.**
- **Pacto federativo e paradigmas dos Estados e Municípios com a União.**

Ciclo virtuosa ou vicioso



Constituição Federal

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:
"Parágrafo único. Prestará contas qualquer **pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária."**



Constituição Federal

**CONTAS DE GOVERNO
X
CONTAS DE GESTÃO**

Constituição Federal

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

Constituição Federal

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Constituição Federal

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

Constituição Federal

- § 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.
- § 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.



– Paradigma para ESTADOS E MUNICÍPIOS

– Pacto federativo e paradigmas dos Estados e Municípios com a União.



CONTAS DE GOVERNO

- OPÇÕES POLÍTICAS DO GOVERNANTE
 - ATENDIMENTO AOS INTERESSES FINALÍSTICOS DA SOCIEDADE
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS POSSÍVEIS

Constituição Federal

CONTAS DE GOVERNO

- NA PRÁTICA ... SE A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ASSISTÊNCIA... ETC.. ATENDERAM AOS RESULTADOS DESEJADOS E POSSÍVEIS
- SE HOUE DILIGÊNCIA NA ESCOLHA DOS GESTORES E EFETIVO ACOMPANHAMENTO DESTES....
- ACOMPANHAMENTO DO BOM FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO....



CONTAS DE GOVERNO

- TC – DÁ UM PARECER PARA O PODER LEGISLATIVO
- PL – JULGA OS GESTORES QUANTO AOS ASPECTOS POLÍTICOS

Constituição Federal

CONTAS DE GESTÃO

- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS
- PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E DE EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS



CONTAS DE GESTÃO

- NA PRÁTICA - AVALIAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM EFETUOU AS DESPESAS
 - EMITIU EMPENHOS E CHEQUES
- FORMALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL
 - AQUI SE IMPULSA MULTA E DÉBITOS

CONTROLADOR SOCIAL

- Controle Social
 - Acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas (julgamento e pareceres)
 - Acompanhamento das decisões do Parlamento
 - Acompanhamento da atuação dos seus governantes e parlamentares...
 - VOTO – nas eleições e formação de opinião
 - IMPRENSA....
 - MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS ...





OBRIGADO!

delanocamara@gmail.com

delanocamara@hotmail.com